

Art. 18. Poderá a Defensoria Pública-Geral ou a Primeira Subdefensoria Pública-Geral requerer a formação de mais de uma lista triplíce por sessão, desde que os cargos vagos a serem providos tenham sido previamente divulgados no ato convocatório e haja membro remanescente na categoria.

Art. 19. Encerrada a sessão, a secretaria do Conselho Superior organizará a(s) lista(s) triplíce(s) em ordem alfabética, bem como o número de vezes em que os indicados tenham integrado listas pretéritas.

Parágrafo único. A ata da sessão e a(s) lista(s) será(ão) encaminhada(s) para publicação no órgão de imprensa oficial.

Art. 20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

[Nome do requerente] vem, respeitosamente, nos termos do Edital nº [número do edital], publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº [Número do D.I.O.E.], de [Dia]/[Mês]/[Ano], requerer sua inscrição para os cargos ofertados no processo de promoção por merecimento, com base nas informações prestadas a seguir.

1 LOTAÇÃO ATUAL

- a) Cargo e nº da matrícula
- b) Comarca
- c) Órgão de atuação
- d) Atribuições

2 TEMPO DE SERVIÇO

- a) Ingresso na carreira (concurso e classificação)
- b) Posse na atual classe ou categoria
- c) Comarcas em que atuou e períodos respectivos
- d) Remoções
- e) Promoções contempladas e respectivos critérios
- f) Afastamento e respectivo período

3 DADOS PESSOAIS

- a) Endereço completo
- b) Estado civil
- c) Data de nascimento

4 TEMPESTIVIDADE DO SERVIÇO

Informar sobre a situação atual dos serviços vinculados ao órgão de atuação de titularidade e de acumulação, assim como de eventuais atividades extraordinárias em curso.

5 FUNDAMENTOS DO PEDIDO

- a) **Atividades de função de gestão**
 - Relatar as funções de gestão exercidas e os respectivos períodos
- b) **Atividades de desenvolvimento técnico-profissional**
 - Relatar as atividades e os respectivos períodos.
 - Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.
- c) **Atribuições ordinárias e extraordinárias, com seus respectivos períodos**

- Relatar as atividades.
- Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.

6 PEDIDO

Pelo exposto, requer a habilitação no processo de promoção por merecimento e a sua apreciação pelo Egrégio Conselho Superior.

Nesses termos,
pede deferimento.
[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Defensor (a) Público (a)
Matrícula nº

54299/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 005, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Designação de data e horário de remoções – Edital de remoção DPG nº 028/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 05, § 2º, da Deliberação CSDP nº 001, de 14 de janeiro de 2016;

Considerando o deliberado na 8ª Reunião Ordinária, de 07 de junho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a data de remoções, relacionadas ao Edital de Remoção DPG nº 028-2019, para o dia 28 de junho de 2019, às 9h, no terceiro andar da sede administrativa, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Curitiba.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

54306/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 035, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processos por motivo de suspeição do Defensor Público natural.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Antonio Vitor Barbosa de Almeida, para atuar em favor dos herdeiros de Thabyta e Solon, nos autos do processo nº 17024-87.2013.8.16.0188, que tramita perante a 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

53945/2019